CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, n° 04 - Centro
Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0644/2019

"Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprova, e eu, Gilmar de Assis Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir de crédito adicional especial no valor de R$ 12.730,09 (doze mil, setecentos e trinta reais e nove centavos) para dotações orçamentárias referentes à atualização da emenda 12 orçamento impositivo 2019.

Parágrafo Único- Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Orçamento Impositivo: Emenda 15/2018 – Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0009 – Prioridade em Saúde
4.018 – Emenda 12 – Aquisição de Material de Consumo para posto de saúde S. S. Batatal
339030 – Material de Consumo / Fonte de recurso 102 – Saúde
Valor R$ 3.116,00

02.04.01 – Orçamento Impositivo: Emenda 15/2018 – Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0009 – Prioridade em Saúde
5.013 – Emenda 12 – Aquisição de Equipamentos para posto de saúde S. S. Batatal
449052 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte de recurso 102 – Saúde
Valor R$ 9.614,09

Art. 2º. Como fonte de recurso para o crédito especial, fica anulada a dotação orçamentária anterior da emenda 12 do orçamento impositivo:
02.04.04.10.301.0009.5.007.449051 Ficha 183 Valor 12.730,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 08 de julho de 2019

Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal